



**TERMO ADITIVO nº 0004/2022 AO CONTRATO Nº 0006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM PRONTO ATENDIMENTO COM PLANTÃO E SOBREAVISO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - HUST  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0029/2019 –  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0006/2019** de Serviços Hospitalares em Pronto Atendimento com Plantão e Sobreaviso de Especialidades Médicas, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede à Rua Francisco Nava, 57 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Gestora, a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4.623.680 e do CPF 044.849.119-22, residente e domiciliada na Rua Madalena M. Nórdio sn, em Arroio Trinta – SC, e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST**, mantido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.59236910009-88 estabelecido na Av. Barão do Rio Branco n.600 , centro, no Município de Joaçaba, SC, neste ato representado pelo Diretor Geral do HUST, **ALCIOMAR ANTÔNIO MARIN**, Diretor Geral do HUST, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam o Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações e o Processo de Licitação nº 0029/2019 – IL, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2019 - IL homologado no dia 23 de dezembro de 2019.

**CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR -SUPRESSÃO**

Considerando a Justificativa, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, Juliana Serighelli, o valor mensal do contrato nº 006/2019, a partir de 1º de abril de 2022, passa de **R\$9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para **R\$9.000,00(NOVE MIL REAIS)**.



**CLAÚSULA ADITIVA SEGUNDA** – A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N°. 0006/2019 passa a vigor com a seguinte forma:

6.1... A duração deste termo de contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a contratação, compreendendo o período de abril a dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2. (...)**

**CLAÚSULA ADITIVA TERCEIRA** - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 30 de março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**

CNPJ N° 10.479.381/0001-97

**JULIANA SERIGHELLI**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST**

mantido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE**

**SANTA CATARINA – FUNOESC**

CNPJ/MF N° 84.59236910009-88

**ALCIOMAR ANTÔNIO MARIN**

Diretor Geral do HUST

**TESTEMUNHAS:**

**MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO**

CPF: N° 934.260.891-49

**CRISLAINE SCOPEL**

CPF: 084.392.529-94